

GRUPO DE TRABALHO E ACOMPANHAMENTO DE CONVÊNIOS

Extrato de Convênios
Prorrogação de Prazo de Vigência
Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS
Classificação orçamentária: 20.606.1309.4770.0000
Elemento Econômico: 4-4-40-52.
Decreto 41.931, de 08-07-1997.
Participes: Secretaria de Agricultura e Abastecimento e os Municípios de:

3º Termo Aditivo ao Convênio
GARÇA - PSAA 10.259/2014
C.J. 1.257/15 – 28/12/15
Data da assinatura: 29-12-2015
Vigência até: 31-12-2016

2º Termo Aditivo ao Convênio
JACUPIRANGA - PSAA 8.594/2014
C.J. 1.252/15 – 23/12/15
Data da assinatura: 29-12-2015
Vigência até: 31-12-2016

2º Termo Aditivo ao Convênio
SÃO FRANCISCO - PSAA 8.354/2014
C.J. 1.200/15 – 10/12/15
Data da assinatura: 29-12-2015
Vigência até: 31-12-2016

Prorrogação de Prazo de Vigência
Objeto: OBRAS
Classificação orçamentária: 20.606.1309.4770.0000
Elemento Econômico: 4-4-40-51.
Decreto 41.931, de 08-07-1997.
Participes: Secretaria de Agricultura e Abastecimento e os Municípios de:

2º Termo Aditivo ao Convênio
EMBAÚBA - PSAA 3.686/2014
C.J. 1.243/15 – 23/12/15
Data da assinatura: 29-12-2015
Vigência até: 31-12-2016

2º Termo Aditivo ao Convênio
ITAPURA - PSAA 9.367/2014
C.J. 1.251/15 – 23/12/15
Data da assinatura: 29-12-2015
Vigência até: 31-12-2016

Prorrogação de Prazo de Vigência
Objeto: REFORMA E AMPLIAÇÃO
Classificação orçamentária: 20.606.1309.4770.0000
Elemento Econômico: 3-3-40-39.
Decreto 41.931, de 08-07-1997.
Participes: Secretaria de Agricultura e Abastecimento e os Municípios de:

2º Termo Aditivo ao Convênio
JACUPIRANGA - PSAA 8.351/2014
C.J. 1.250/15 – 23/12/15
Data da assinatura: 29-12-2015
Vigência até: 31-12-2016

Extrato de Convênio
Objeto: Convênio do Sistema Integrado dos Serviços de Assistência Técnica, Extensão Rural e Orientações dos Agronegócios. Decreto 40.103/95 e alterações posteriores.
Vigência: 31-12-2016.
Participes: Secretaria de Agricultura e Abastecimento e os Municípios de:

ANALÂNDIA SAA 18.381/2014 - 1º Aditivo
Data de Assinatura: 29-12-2015
Parecer C.J. 1.222/15 – Data 15/12/15

ANGATUBA SAA 11.482/2015 - 1º Aditivo
Data de Assinatura: 29-12-2015
Parecer C.J. 1.226/15 – Data 15/12/15

BARÃO DE ANTONINA SAA 7.383/2015 - 1º Aditivo
Data de Assinatura: 29-12-2015
Parecer C.J. 1.156/15 – Data 25/12/15

BURITAMA SAA 1.922/2015 - 1º Aditivo
Data de Assinatura: 29-12-2015
Parecer C.J. 1.196/15 – Data 16/12/15

CABREÚVA SAA 2.066/2015 - 1º Aditivo
Data de Assinatura: 29-12-2015
Parecer C.J. 1.211/15 – Data 10/12/15

ELISIÁRIO SAA 4.592/2015 - 1º Aditivo
Data de Assinatura: 29-12-2015
Parecer C.J. 1.212/15 – Data 10/12/15

ENGENHEIRO COELHO SAA 2.072/2015 - 1º Aditivo
Data de Assinatura: 29-12-2015
Parecer C.J. 1.110/15 – Data 27/11/15

FLORÍNEA SAA 11.974/2015 - 1º Aditivo
Data de Assinatura: 29-12-2015
Parecer C.J. 1.158/15 – Data 16/12/15

GARÇA SAA 2.082/2015 - 1º Aditivo
Data de Assinatura: 30-12-2015
Parecer C.J. 1.245/15 – Data 23/12/15

IPEÚNA SAA 17.872/2014 - 1º Aditivo
Data de Assinatura: 29-12-2015
Parecer C.J. 1.164/15 – Data 16/12/15

JACUPIRANGA SAA 11.743/2015 - 1º Aditivo
Data de Assinatura: 29-12-2015
Parecer C.J. 1.163/15 – Data 16/12/15

JUQUIÁ SAA 8.831/2015 - 1º Aditivo
Data de Assinatura: 29-12-2015
Parecer C.J. 1.161/15 – Data 15/12/15

PACAEMBU SAA 18.127/2014 - 1º Aditivo
Data de Assinatura: 29-12-2015
Parecer C.J. 1.065/15 – Data 25/11/15

PARIQUERA-AÇU SAA 13.183/2015 - 1º Aditivo
Data de Assinatura: 29-12-2015
Parecer C.J. 1.214/15 – Data 10/12/15

PEREIRAS SAA 6.241/2015 - 1º Aditivo
Data de Assinatura: 29-12-2015
Parecer C.J. 1.117/15 – Data 27/11/15

RIBEIRÃO GRANDE SAA 14.146/2015 - 1º Aditivo
Data de Assinatura: 29-12-2015
Parecer C.J. 1.190/15 – Data 07/12/15

RANCHARIA SAA 6.731/2015 - 1º Aditivo
Data de Assinatura: 29-12-2015
Parecer C.J. 1.197/15 – Data 15/12/15

RUBIÁCEA SAA 14.385/2015 - 1º Aditivo
Data de Assinatura: 29-12-2015
Parecer C.J. 1.198/15 – Data 16/12/15

SÃO SEBASTIÃO DA GRAMA SAA 17.578/2014 - 1º Aditivo
Data de Assinatura: 29-12-2015
Parecer C.J. 997/15 – Data 12/11/15

SANTA MERCEDES SAA 18.382/2014 - 1º Aditivo
Data de Assinatura: 29-12-2015
Parecer C.J. 1.162/15 – Data 16/12/15

TARABAI SAA 10.285/2015 - 1º Aditivo
Data de Assinatura: 30-12-2015
Parecer C.J. 1.061/15 – Data 23/11/15

Retificação do D.O. de 30/12/15
Onde se lê
Extrato de Convênio
Objeto: Convênio do Sistema Integrado dos Serviços de Assistência Técnica, Extensão Rural e Orientações dos Agronegócios. Decreto 40.103/95 e alterações posteriores.
Vigência: 31-12-2016.
Participes: Secretaria de Agricultura e Abastecimento e os Municípios de:
RITA DO PASSA QUATRO SAA 11.619/2015 - 1º Aditivo
Data de Assinatura: 28-12-2015

Parecer C.J. 1.144/15 – Data 15/12/15
Leia-se
SANTA RITA DO PASSA QUATRO SAA 11.619/2015 - 1º Aditivo
Data de Assinatura: 28-12-2015
Parecer C.J. 1.144/15 – Data 15/12/15

AGÊNCIA PAULISTA DE TECNOLOGIA DOS AGRONEGÓCIOS

INSTITUTO DE PESCA

Termo de Aditamento de Contrato
PROC. SAA- 8.282/2014 – Contrato 001/2014 - Contratante: Instituto de Pesca - Contratada: CODASP – Companhia de Desenvolvimento Agrícola de São Paulo - Objeto: Execução de Serviços de Construção de Adutora e Conjunto de Viveiros no Centro APTA do Pescado Continental em São José do Rio Preto/. - Alteração: acréscimo de aproximadamente 17,35% do valor inicial, conforme prevê a Cláusula Décima do referido contrato, o valor estimado para o presente aditamento é de R\$ 696.710,72, que será acrescido no valor do contrato original. Ficando inalteradas as demais cláusulas do referido contrato.

DEPARTAMENTO DE DESCENTRALIZAÇÃO DO DESENVOLVIMENTO

Extrato de Termo de Contrato
Processo SAA 5.997/2014. Parecer Jurídico 696/2015. Contratante: Agência Paulista de Tecnologia dos Agronegócios - Gabinete do Coordenador. Contratada: LAFORMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - CNPJ/MF 11.180.512/0001-01. Objeto: EXECUÇÃO DE OBRAS DE REFORMA DE REDE ELÉTRICA NA UPD DE BROTAS. Prazo: 90 dias. Data da Assinatura: 15-12-2015. Valor Total: R\$ 29.979,20. Classificação dos Recursos: Convênio EMBRAPA 10200.09/0283-0. Natureza de Despesa 44.90.

Educação

GABINETE DO SECRETÁRIO

Resolução SE-59, de 30-12-2015

Prorroga afastamentos de servidores da Pasta da Educação, junto a Prefeituras Municipais, para atendimento ao ensino fundamental, nos termos do convênio de Parceria Educacional Estado-Município

A Secretária Adjunta, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Educação, objetivando dar continuidade à implementação do Programa de Ação de Parceria Educacional Estado-Município, para atendimento ao ensino fundamental, observados os termos do convênio instituído pelo Decreto 51.673, de 19-3-2007, Resolve:

Artigo 1º - Ficam prorrogados, até 31-12-2016, junto às Prefeituras Municipais conveniadas com esta Secretaria da Educação, para cumprimento do Programa de Ação de Parceria Educacional Estado-Município, os seguintes afastamentos:

I - de integrantes do Quadro do Magistério - QM/SE, autorizados nos termos do inciso X do artigo 64 da Lei Complementar 444, de 27-12-1985;

II - de integrantes do Quadro de Apoio Escolar QAE/SE, autorizados nos termos do parágrafo único, item 1, do artigo 5º da Lei Complementar 1.144, de 11-7-2011.

Parágrafo único - Os afastamentos, a que se referem os incisos I e II deste artigo, que, por qualquer motivo, venham a se encerrar antes de 31-12-2016, considerar-se-ão prorrogados somente até a véspera da data do encerramento.

Artigo 2º - Os Dirigentes Regionais de Ensino, observadas as respectivas áreas de atuação, deverão proceder ao apostilamento:

I - dos títulos de afastamento já autorizados, para registro da prorrogação de que trata a presente resolução;

II - das alterações de carga horária de trabalho do docente afastado, ocorridas ao início do ano letivo, ou no seu decorrer, com aumento ou diminuição da quantidade de aulas atribuídas, em função da variação da demanda escolar na esfera municipal.

Artigo 3º - Deverão ser encaminhadas à Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos - CGRH desta Pasta, pelas Diretorias de Ensino, através do Sistema Informatizado de Municipalização, as propostas de cessação e de autorização de afastamentos junto às Prefeituras Municipais, observado o disposto no artigo 3º do Decreto 51.673/2007.

Parágrafo único - As propostas, a que se refere o caput deste artigo, deverão atender ao disposto na Cláusula Décima Terceira do Termo de Convênio de Parceria Educacional Estado/Município, bem como à observação constante do Objeto 5 do Plano de Trabalho que integra o referido Termo de Convênio.

Artigo 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Despacho da Secretária Adjunta, Respondendo pelo Expediente da Secretaria da Educação, de 30-12-2015

Processo: 748/0000/2010
Interessada: Prefeitura Municipal de Mairiporã
Assunto: Convênio/Denúncia.

Diante dos elementos de instrução dos Autos, considerando as razões apresentadas pelo município às fls. 168, bem como o parecer do respeitado órgão jurídico desta Secretaria, denúncia o Convênio assinado em 07-06-2010 com a Prefeitura Municipal de Mairiporã.

Despacho da Secretária Adjunta, Respondendo pela Secretária da Educação, de 30-12-2015

Processo: 554/0031/2011 (07 Volumes)
Interessado: Prefeitura Municipal de Nova Odessa.
Assunto: Convênio/Denúncia.

Diante dos elementos de instrução dos Autos e considerando a Cláusula Sétima, inciso I, do Convênio assinado em 01-07-2011, denuncia o referido Ajuste com a Prefeitura Municipal de Nova Odessa.

Comunicado

Considerando:

a) As disposições do artigo 5º e do inciso III do artigo 29 da Lei Federal 8.666/1993;

b) Os termos do artigo 6º da Lei Estadual 12.799/2008;

c) A necessidade de justificativa das alterações que tenham sido feitas na ordem cronológica dos pagamentos, conforme o inciso II do artigo 61 da Instrução 01/2008 - Área Estadual, do Tribunal de Contas do Estado.

Listamos, a seguir, o impedimento de pagamentos devido aos credores estarem registrados no Cadin Estadual de modo a preservar a integridade da ordem cronológica a ser observada pela unidade gestora:

PDS a serem pagas
080001
Data: 30-12-2015

UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR R\$
080296	2015PD03052	2.695,32
TOTAL		2.695,32

UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR R\$
080339	2015PD02075	1.895,95
TOTAL		1.895,95
TOTAL GERAL		4.591,27

(30-12-2015)

Comunicado
Considerando:
a) As disposições do artigo 5º e do inciso III do artigo 29 da Lei Federal 8.666/1993;
b) Os termos do artigo 6º da Lei Estadual 12.799/2008;
c) A necessidade de justificativa das alterações que tenham sido feitas na ordem cronológica dos pagamentos, conforme o inciso II do artigo 61 da Instrução 01/2008 - Área Estadual, do Tribunal de Contas do Estado. Listamos, a seguir, o impedimento de pagamento devido aos credores estarem registrados no Cadin Estadual, de modo a preservar a integridade da ordem cronológica a ser observada pela Unidade Gestora:
2015 Pds
UGF 080050 - Fundo de Desenvolvimento da Educação em São Paulo
Data: 29-12-2015

UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR R\$
080329	2015PD03322	603,90
080329	2015PD03323	100,65
TOTAL		704,55
TOTAL GERAL		704,55

CHEFIA DE GABINETE

Despacho do Chefe de Gabinete, de 30-12-2015
Processo: 405/0065/2015 (07 Volumes)
Interessado: Diretoria de Ensino - Região de Mogi Mirim.
Assunto: Prestação de serviços contínuos de transporte de alunos do ensino fundamental e médio.

A vista da instrução processual e da manifestação da Pregoeira contido às fls. 1314/1316, e a manifestação do Departamento de Suprimentos e Licitações (Desup), da Coordenadoria de Infraestrutura e Serviços Escolares (Cise), encartado às fls. 1318/1319, Indefero o recurso da empresa Renata Lovato ME, e Determino a Inabilitação da empresa Transoto Transportes Ltda. em relação ao objeto dos itens 01, 02 e 03, em razão do descumprimento do item V, subitem 9, alínea "e" do Edital de Pregão Eletrônico 02/2015. Dessa forma, Determino a continuidade da sessão pública, com a retomada de etapa anterior.

Na sequência, Adjudico o objeto descrito no item 04 pelo valor total em R\$ 615.856,50, a favor da empresa Expresso Jaguar Locadora de Veículos Ltda., CNPJ 13.434.408/0001-13, e Homologo, em relação a este item, o procedimento licitatório adotado no Pregão Eletrônico 02/2015, relativo à oferta de compra OC - 080324000012015OC00070.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

COORDENADORIA DE INFORMAÇÃO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO EDUCACIONAL

Primeiro Termo de Aditamento de Contrato
Processo: SEE 0843/0000/2014
Contrato: 002/2014

Contratante: Coordenadoria de Informação, Monitoramento e Avaliação Educacional - Cima.

Contratada: Geoambiente Sensoriamento Remoto Ltda., CNPJ 00.033.757/0001-81.

Objeto: Adiantamento dos serviços continuados de armazenamento, processamento e visualização de dados georreferenciados na WEB, por meio de licenças de Software, baseada em computação em nuvem.

Valor do contrato: R\$ 787.075,00.
Vigência: 29-12-2015 a 28-03-2017.
Data da assinatura: 21-12-2015.

DIRETORIAS DE ENSINO

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO CENTRO-OESTE

Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 30-12-2015

Homologando, conforme o Decreto 57.141/2011 e a Resolução SE 29/2012, com fundamento na Lei Federal 9.394/96, na Indicação CEE 09/97 e na Indicação 13/97 e à vista do Parecer conclusivo do Supervisor de Ensino, responsável pelo Estabelecimento de Ensino, o plano escolar do ano letivo de 2015, da(s) seguinte(s) escola(s):

Escola Britânica de São Paulo/St. Paul's School (Código CIE 136189).

Portaria da Dirigente Regional de Ensino, de 30-12-2015

Homologando, conforme o Decreto 57.141/2011 e a Resolução SE 29/2012, com fundamento na Lei Federal 9.394/96, na Deliberação CEE 10/97, Indicação CEE 13/97, Parecer CEE 67/98 e à vista do Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo estabelecimento, o Plano de Gestão para o quadriênio de 2015 a 2018 da(s) seguinte(s) escola(s) estadual(ais):

E.E. Prof. Architício Santos (Código CIE 4066)

E.E. Deputado Augusto do Amaral (Código CIE 38131)

E.E. Henrique Dumont Villares (Código CIE 4042)

E.E. Virgília Rodrigues A. de Carvalho Pinto (Código CIE 4224)

E.E. Profa. Guiomar Rocha Rinaldi (Código CIE 4030)

E.E. João XXIII (Código CIE 904173)

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO LESTE 4

Portarias do Dirigente Regional de Ensino, de 28-12-2015

Homologando: conforme o Decreto 57.141/2011, Indicação CEE 09/97, Indicação CEE 13/97 e à vista do Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo estabelecimento, o Plano Escolar de 2015, da seguinte escola: Colégio Petros;

conforme o Decreto 57.141/2011, Indicação CEE 09/97, Indicação CEE 13/97 e à vista do Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo estabelecimento, o Plano Escolar de 2015 por extemporaneidade, das seguintes escolas: Escola Isaac Newton - Unidade I e Colégio Sagres;

conforme o Decreto 57.141/2011 e a Resolução SE 29/2012, com fundamento na Lei Federal 9.394/96, na Deliberação CEE 10/97, Indicação CEE 13/97, Parecer CEE 67/98 e à vista do Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo estabelecimento, o Plano de Gestão Quadriênio 2015-2018, das seguintes escolas: E.E. Prof. Adelino José da Silva D'Azevedo, E.E. Jorge Duprat Figueiredo e E.E. Francisco Mignone.

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 28-12-2015

O Dirigente Regional de Ensino, conforme o Decreto 57.141/2011 e a Resolução SE 29/2012, com fundamento na Deliberação CEE 01/1999, alterada pela Deliberação CEE 10/2000 e demais normas vigentes, e à vista do parecer conclusivo do Supervisor de Ensino, responsável pela análise da documentação que consta no Protocolo 13220/2015, de 08-12-2015, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica aprovada a alteração regimental introduzida no Regimento Escolar do Colégio Santa Luzia, situado à Rua Dr. Pereira de Resende, 89 - Vila Nhocuné - São Paulo - Capital, mantido pelo Colégio Araújo Ferreira Ltda. - EPP, CNPJ 68.475.532/0001-19.

Artigo 2º - A alteração de que trata esta Portaria refere-se ao Artigo 33 do Regimento Escolar aprovado e publicado no D.O. de 14-08-2010, página 26, Seção I.

Artigo 3º - A Diretoria de Ensino - Região Leste 4, responsável pela supervisão do estabelecimento de ensino, zelará pelo fiel cumprimento das normas contidas no Regimento Escolar, objeto desta Portaria.

Artigo 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 29-12-2015

Homologando, conforme o Decreto 57.141/2011 e a Resolução SE 29/2012, com fundamento na Lei Federal 9.394/96, na Deliberação CEE 10/97, Indicação CEE 13/97, Parecer CEE 67/98 e à vista do Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo estabelecimento, o Plano de Gestão Quadriênio 2015-2018, da seguinte escola: E.E. José de Oliveira Orlandi.

Portarias do Dirigente Regional de Ensino, de 30-12-2015

Homologando: conforme o Decreto 57.141/2011 e a Resolução SE 29/2012, com fundamento na Lei Federal 9.394/96, na Deliberação CEE 10/97, Indicação CEE 13/97, Parecer CEE 67/98 e à vista do Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo estabelecimento, o Plano de Gestão Quadriênio 2015-2018 com restrição, da seguinte escola: E.E. Prof. Jocelyn Pontes Gestal;

conforme o Decreto 57.141/2011 e a Resolução SE 29/2012, com fundamento na Lei Federal 9.394/96, na Deliberação CEE 10/97, Indicação CEE 13/97, Parecer CEE 67/98 e à vista do Parecer Conclusivo do Supervisor de Ensino responsável pelo estabelecimento, o Plano de Gestão Quadriênio 2015-2018, por extemporaneidade, da seguinte escola: E.E. Prof. Luiz Antonio Fragosos.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO NORTE 1

Portarias do Dirigente Regional de Ensino, de 30-12-2015

Designando: de acordo com o Decreto 57.141/2011, a Resolução SE 29, de 13-03-2012, e com fundamento na Deliberação CEE 120/2013 em substituição a Deliberação 11/96, à vista do Processo 2033/0010/2015, os Supervisores de Ensino: Magali Ansara de Abreu, RG 10.135.178-1, Norma Sueli Ghiraldi Paladini, RG 9.101.209, e Maria Cecília Soares Anuniação, RG 16.514.921-8, para, em Comissão, sob presidência do primeiro, analisarem a documentação do(a) aluno(a) Phelepe Silva Mendes, junto à E.E. Antônio Cândido G. Filho, conforme Deliberação acima citada;

de acordo com o Decreto 57.141/2011, a Resolução SE 29, de 13-03-2012, e com fundamento na Deliberação CEE 120/2013 em substituição a Deliberação 11/96, à vista do Processo 2032/0010/2015, os Supervisores de Ensino: Magali Ansara de Abreu, RG 10.135.178-1, Norma Sueli Ghiraldi Paladini, RG 9.101.209, e Maria Cecília Soares Anuniação, RG 16.514.921-8, para, em Comissão, sob presidência do primeiro, analisarem a documentação do(a) aluno(a) Matheus Scarcella Mastrocolla, junto à E.E. Antônio Cândido G. Filho, conforme Deliberação acima citada;

de acordo com o Decreto 57.141/2011, a Resolução SE 29, de 13-03-2012, e com fundamento na Deliberação CEE 120/2013 em substituição a Deliberação 11/96, à vista do Processo 2032/0010/2015, os Supervisores de Ensino: Magali Ansara de Abreu, RG 10.135.178-1, Norma Sueli Ghiraldi Paladini, RG 9.101.209, e Maria Cecília Soares Anuniação, RG 16.514.921-8, para, em Comissão, sob presidência do primeiro, procederem à análise de autorização de instalação e funcionamento sob forma de extensão com Curso de Ensino Infantil (pré-escola) e fundamental (1º ao 5º ano), da Colégio NH situado à Rua Filomena Bocchi Pilli, 190, Freguesia do Ó, CEP 02961-130 - São Paulo, nesta Capital, dentro dos prazos legais.

DIRETORIA DE ENSINO - REGIÃO NORTE 2

Portaria do Dirigente Regional de Ensino, de 30-12-2015

Dispõe sobre Mudança de Denominação

O Dirigente Regional de Ensino, conforme o Decreto 57.141/2011 e a Resolução SE 29/2012, com fundamento na Deliberação CEE 01/1999, alterada pela Deliberação CEE 10/2000 e demais normas vigentes, à vista do Processo 1183/0011/2015, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - O Estabelecimento de Ensino Escola de Enfermagem São Bernardo CIE: 418122, situado na Rua Caxipó Mirim, 90 Bairro Vila Cachoeirinha, CEP 02612-120, São Paulo, SP, mantido por Iprog - Instituto De Ensino Profissionalizante MGK Ltda. - ME, CNPJ 09.268.596/001-80, autorizado pela Portaria do Dirigente Regional de Ensino, publicada no D.O. de 21-05-2008, passa a denominar-se Escola Técnica Thereza Leite.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Portarias do Dirigente Regional de Ensino, de 30-12-2015

O Dirigente Regional de Ensino, conforme o Decreto 57.141/11, alterado pelo Decreto 39.902/95 e pela Resolução SE 76/95, com fundamento na Deliberação CEE 01/99, alterada pela Deliberação CEE 10/00 e à vista do Protocolo 00010215/0011/2015, expede a presente Portaria:

Artigo 1º - Fica aprovado o novo regimento Escolar da Escola Técnica Thereza Leite, à Rua Caxipó Mirim, 90, Bairro Vila Nova Cachoeirinha,